



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.883, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições do Art. 197, § 1.º da Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, e considerando o índice de correção IPCA dos últimos 12 meses, que no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, chegou a 4,87% (Quatro vírgula oitenta e sete por cento);

D E C R E T A:

Art. 1.º O valor da Unidade de Referência Municipal (URM), que serve de base para cobrança de Créditos, Tributos, Taxas, Serviços e outras receitas do Município, para o Exercício de 2025, é de R\$ 5,73 (Cinco reais e setenta e três centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2025.

Erechim/RS, 23 de dezembro de 2024.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta de Administração